



ESTADO DO CEARÁ

Poder Legislativo Municipal

CÂMARA DOS VEREADORES

Rua Prudêncio Furtado N.º 216 (ALTOS) - Fone: 634-1246 - Cep. 62.350

UBAJARA - CEARÁ

PROJETO DE LEI Nº 384 DE 06 DE MARÇO DE 1991:

Concede o Título de Cidadão Ubajarense
ao Exmo. Governador Dr. TASSO JERESSA-
TI e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA, FAZ SABER QUE DECRETOU E O CHEFE
DO PODER EXECUTIVO PROMULGA E SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Ubajarense ao Go-
vernador Tasso Ribeiro Jeressati.

ARTIGO 2º - A concessão do Título a que se refere o Art. 1º da
presente Lei, é em sinal de reconhecimento dos poderes públicos muni-
cipal, e por extensão de toda a sociedade ubajarense.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogada as disposições em contrário.

Sala das sessões da CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA, em 01 de Março
de 1991.

ENIO BRAGA DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA